



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

**Edital nº 017, de 11 de abril de 2018**

## **Seleção de Bolsistas de Extensão 2018**

O Diretor-Geral do *Campus* Rio Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, torna público o **Edital nº 017/2018 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2018**.

### **1 DOS OBJETIVOS**

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 74/2017 - Bolsas de Extensão 2018.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

### **2 DOS VALORES MENSIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

### **3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

#### 4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

#### 5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2016 ficam assim definidos:

<b>Etapas</b>	<b>Prazos</b>
1.Publicação do edital	11/04/2018
2.Período de inscrição dos estudantes	12 a 19/04/2018
3.Período para seleção dos bolsistas	20 a 24/04/2018
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	25/04/2018
5.Entrega de documentos pelo bolsista classificado com bolsa	27 e 30/04/2018*

\* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do *campus*.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do *campus*.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Extensão do *campus*.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Extensão do *campus*, nas seguintes datas e horários:

a) de 12 a 19 de abril das 09h às 21h.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

#### 7 DA SELEÇÃO

Rua Engenheiro Alfredo Huck, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96.201-900  
Telefone: (53) 3233.8766 - Sítio eletrônico: <http://www.riogrande.ifrs.edu.br>  
E-mail: [extensao@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

## **8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

## **9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS**

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

## **10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS**

10.1 São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1 Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

## **11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA**

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

## **12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS**

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

### **13 DO ACÚMULO**

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

### **14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO**

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

### **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamenta, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *campus*.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Rio Grande

Rio Grande (RS), 11 de abril de 2018.

---

Alexandre Jesus da Silva Machado,  
Diretor-geral do *Campus* Rio Grande do IFRS,  
Portaria 318/2016.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
GEOSAÚDE	CAROLINA LARROSA DE OLIVEIRA CLARO	3	12	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO; DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PARA O PERÍODO DA <b>MANHÃ</b> E PARA COLETA DE DADOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE; SER COMUNICATIVO E PROATIVO. TER CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.	ENTREVISTA	O alunos devem estar no dia 20/04 impreterivelmente às 18:15hs no auditório do curso de Geoprocessamento. O auditório será aberto com 15 minutos de antecedência. Após às 18:15hs o processo de seleção terá início e os alunos que chegarem atrasados serão automaticamente desclassificados da seleção.
		2	16	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULO	Data: 23/04 Local: sala 302 Horário: 9hs

Rua Engenheiro Alfredo Huck, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96.201-900  
Telefone: (53) 3233.8766 - Sítio eletrônico: <http://www.riogrande.ifrs.edu.br>  
E-mail: [extensao@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

GEOTECNOLOGIAS NA GESTÃO MUNICIPAL	CAROLINA LARROSA DE OLIVEIRA CLARO	2	12	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO; DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PARA O PERÍODO DA <b>MANHÃ</b> E PARA COLETA DE DADOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE; SER COMUNICATIVO E PROATIVO. TER CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.	ENTREVISTA	O alunos devem estar no dia 20/04 impreterivelmente às 18:15hs no auditório do curso de Geoprocessamento. O auditório será aberto com 15 minutos de antecedência. Após às 18:15hs o processo de seleção terá início e os alunos que chegarem atrasados serão automaticamente desclassificados da seleção.
		1	12	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO IFRS CAMPUS RIO GRANDE E TER CURSADO OU ESTAR CURSANDO DISCIPLINA DE PAC (INTEGRADO OU SUBSEQUENTE) OU INTRODUÇÃO AO PROJETO ARQUITETÔNICO (TCE).	ENTREVISTA, HISTÓRICO E CURRÍCULO (LATTES OU VITAE SIMPLES)	Data: 23/04 Local: sala 12113, prédio 12 Horário: 16hs
		1	16	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO; DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PARA O PERÍODO DA <b>TARDE</b> E PARA COLETA DE DADOS NO MUNICÍPIO DO RIO	ENTREVISTA	O alunos devem estar no dia 20/04 impreterivelmente às 18:15hs no auditório do curso de Geoprocessamento. O auditório será aberto com 15 minutos de antecedência. Após às 18:15hs o processo de

Rua Engenheiro Alfredo Huck, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96.201-900  
Telefone: (53) 3233.8766 - Sítio eletrônico: <http://www.riogrande.ifrs.edu.br>  
E-mail: [extensao@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

					GRANDE; SER COMUNICATIVO E PROATIVO. TER CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.		seleção terá início e os alunos que chegarem atrasados serão automaticamente desclassificados da seleção.
GEOTECNOLOGIAS NO PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECÍFICAS. ESTUDO DE CASO: MUNICÍPIO DE RIO GRANDE (RS)	CAROLINA LARROSA DE OLIVEIRA CLARO	1	12	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO; DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PARA O PERÍODO DA <b>TARDE</b> E PARA COLETA DE DADOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE; SER COMUNICATIVO E PROATIVO. TER CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.	ENTREVISTA	O alunos devem estar no dia 20/04 impreterivelmente às 18:15hs no auditório do curso de Geoprocessamento. O auditório será aberto com 15 minutos de antecedência. Após às 18:15hs o processo de seleção terá início e os alunos que chegarem atrasados serão automaticamente desclassificados da seleção.
		1	16	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO; DISPONIBILIDADE DE TRABALHO <b>PREFERENCIALMENTE</b> PARA O PERÍODO DA <b>TARDE</b> E PARA COLETA DE DADOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE; SER COMUNICATIVO E	ENTREVISTA	O alunos devem estar no dia 20/04 impreterivelmente às 18:15hs no auditório do curso de Geoprocessamento. O auditório será aberto com 15 minutos de antecedência. Após às 18:15hs o processo de seleção terá início e os alunos que chegarem atrasados serão

Rua Engenheiro Alfredo Huck, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96.201-900  
Telefone: (53) 3233.8766 - Sítio eletrônico: <http://www.riogrande.ifrs.edu.br>  
E-mail: [extensao@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

					PROATIVO. TER CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.		automaticamente desclassificados da seleção.
MAPEAMENTO DA TUBERCULOSE NO MUNICÍPIO DE RIO GRANDE: UM ESTUDO ESPECIAL DAS OCORRÊNCIAS DE 2017 A 2017	CAROLINA LARROSA DE OLIVEIRA CLARO	1	12	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO; DISPONIBILIDADE DE TRABALHO PARA O PERÍODO DA <b>TARDE</b> E PARA COLETA DE DADOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE; SER COMUNICATIVO E PROATIVO. TER CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.	ENTREVISTA	O alunos devem estar no dia 20/04 impreterivelmente às 18:15hs no auditório do curso de Geoprocessamento. O auditório será aberto com 15 minutos de antecedência. Após às 18:15hs o processo de seleção terá início e os alunos que chegarem atrasados serão automaticamente desclassificados da seleção.
		1	16	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO NO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO; DISPONIBILIDADE DE TRABALHO <b>PREFERENCIALMENTE</b> PARA O PERÍODO DA <b>TARDE</b> E PARA COLETA DE DADOS NO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE; SER COMUNICATIVO E PROATIVO. TER CURRÍCULO LATTES	ENTREVISTA	O alunos devem estar no dia 20/04 impreterivelmente às 18:15hs no auditório do curso de Geoprocessamento. O auditório será aberto com 15 minutos de antecedência. Após às 18:15hs o processo de seleção terá início e os alunos que chegarem atrasados serão automaticamente desclassificados da



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

					ATUALIZADO NO MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO.		seleção.
COLETIVO DE ESTUDOS E OFICINAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	CHRISTIANO PICCIONI TORALLES	2	12	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR MATRICULADO NO CURSO DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	ENTREVISTA, HISTÓRICO ESCOLAR E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE	Data: 23/04 Local: SALA 12113 (PRÉDIO 12). Horário: 16:00 ( todos os candidatos no mesmo horário).
COMPOSTAGEM NO IFRS CAMPUS RIO GRANDE	ELIZA TERRES CAMARGO	2	12	MAIO A NOVEMBRO	TER DISPOSIÇÃO E VONTADE DE TRABALHAR COM PROJETO AMBIENTAL; TER CONHECIMENTO DOS APLICATIVOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA; TER CADASTRO NA PLATAFORMA LATTES; APRESENTAR HISTÓRICO ESCOLAR; NÃO ESTAR CARREGANDO DISCIPLINAS DO SEMESTRE ANTERIOR.	AVALIAÇÃO ESCRITA E ENTREVISTA	Data: 24/04 Local: sala 307 (Pav. Central) Horário: 14h
CONHECENDO O CAMPUS RIO GRANDE	MARISE XAVIER GONÇALVES	4	4	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR MATRICULADO NO 2º, 3º OU 4º SEMESTRE DOS CURSOS INTEGRADOS; PREFERENCIALMENTE TER CARGA REDUZIDA DE AULAS NESTA PRIMEIRA OFERTA DO PROJETO.	AVALIAÇÃO ESCRITA E ENTREVISTA	Data: 20/04 e 23/04 Local: Sala 204 (Direção de Ensino) Horário: 08:30 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Rua Engenheiro Alfredo Huck, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96.201-900  
Telefone: (53) 3233.8766 - Sítio eletrônico: <http://www.riogrande.ifrs.edu.br>  
E-mail: [extensao@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

PROGRAMA LIFE (LEARNING IS FUN): APLICAÇÕES DE GAMEFICAÇÃO	MIGUEL DA GUIA ALBUQUERQUE	2	8	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR MATRICULADO NO 3º ANO DO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO	ENTREVISTA	Data: 24/04 Local: Sala 605 Horário: 10:00 às 12:20; 16:00 às 18:00 e 18:00 às 19:00
REDE DE INTEGRAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ESTUDOS EM AGRICULTURA	MIGUEL DA GUIA ALBUQUERQUE	1	16	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR MATRICULADO NO 3º ANO (INTEGRADO) OU 3º SEMESTRE (SUBSEQUENTE) DO CURSO DE GEOPROCESSAMENTO	ENTREVISTA	Data: 24/04 Local: Sala 605 Horário: 10:00 às 12:20; 16:00 às 18:00 e 18:00 às 19:00
PORTUGUÊS COMO LÍNGUA DE ACOLHIMENTO PARA OS IMIGRANTES SENEGALESES	PRISCILA DE PINHO VALENTE	1	16	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR MATRICULADO EM QUALQUER CURSO DO IFRS – CAMPUS RIO GRANDE	CURRÍCULO E ENTREVISTA	Data: 23/04 Local: Sala 207 B Horário: 18hs
CINE CLUBE	RAQUEL ANDRADE FERREIRA	2	12	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR MATRICULADO NO 3º ANO DOS CURSOS INTEGRADOS OU SUBSEQUENTES DO IFRS, QUE JÁ TENHA CURSADO A DISCIPLINA DE ARTES; AMPLO DOMÍNIO DE FERRAMENTAS RELACIONADAS À INFORMÁTICA; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO; NÃO ESTAR CARREGANDO DISCIPLINAS DO ANO ANTERIOR; DEMONSTRAR INTERESSE PELA	ENTREVISTA, CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO (ATÉ DE 30 DIAS ANTES DA SELEÇÃO) E HISTÓRICO ESCOLAR.	Data: 23/04 Local - sala 7007 pav 7 Horário: 10h às 12h e das 16h às 18h

Rua Engenheiro Alfredo Huck, 475 – Centro – Rio Grande/RS - CEP: 96.201-900  
Telefone: (53) 3233.8766 - Sítio eletrônico: <http://www.riogrande.ifrs.edu.br>  
E-mail: [extensao@riogrande.ifrs.edu.br](mailto:extensao@riogrande.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

					LINGUAGEM CINEMATOGRAFICA.		
OFICINA DE CINEMA OFCINE	RAQUEL DE ANDRADE FERREIRA	2	12	MAIO A NOVEMBRO	AMPLO DOMÍNIO DE FERRAMENTAS RELACIONADAS À INFORMÁTICA; DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO; DEMONSTRAR INTERESSE PELA LINGUAGEM CINEMATOGRAFICA.	ENTREVISTA, CURRÍCULO LATTES ATUALIZADO (ATÉ DE 30 DIAS ANTES DA SELEÇÃO) E HISTÓRICO ESCOLAR.	Data: 23/04 Local - sala 7007 pav 7 Horário: 10 às 12h e das 16h às 18h
INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	RAQUEL DE MIRANDA BARBOSA	2	8	MAIO A NOVEMBRO	ESTAR MATRICULADO NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET (A PARTIR DO 2º ANO) E TER CURSADO A DISCIPLINA DE LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	HISTÓRICO ESCOLAR; ENTREVISTA	Data: 23/4 Local: Lab.5 (Projetos) - Pav.10 Horário: 14h (ordem de chegada)

\* CH: carga horária semanal da bolsa



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

## ANEXO II

### Formulário de Inscrição

#### 1. Dados do programa/projeto de extensão para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

#### 2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de extensão

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

#### 3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 017, de 11 de abril de 2018 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2018** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

#### 4. Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

### ANEXO III

#### Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** \_\_\_\_\_

- **Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
  2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Estudante

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de extensão

#### Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rio Grande

#### ANEXO IV

### Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal pelo estudante \_\_\_\_\_, do IFRS – *Campus* \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** \_\_\_\_\_

- **Coordenador:** \_\_\_\_\_

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
  - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
  - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
  - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
  - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
  - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
  - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
  - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
  - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
  - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

#### Assinaturas

\_\_\_\_\_  
Responsável legal quando o estudante for  
menor de 18 anos

\_\_\_\_\_  
Coordenador do programa/projeto de extensão

#### Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_